LEI Nº 4.170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Insere o inciso IV, no artigo 38 da Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o inciso IV, no artigo 38 da Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009:

"Art. 38...

"IV – Fica autorizada a ampliação da carga horária do professor detentor de 20 (vinte) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, com respectivo e proporcional aumento de vencimentos, quando for investido em função gratificada que exija dedicação em tempo integral, em caráter excepcional e somente pelo período que durar a nomeação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 10 / 2013 Edição: 0458 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 23 / 10 / 2013 Edição: 5911 PÁG. 8 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA